



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

O Cidadão JAYME MONTIRO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte

LEI Nº 714

Artigo 1º - Ficam alteradas as Tabelas ns. 2, 3, 8, 12 e 13, da Lei Municipal nº 55, de 11 de Dezembro de 1.948, na forma dos anexos à presente lei.

§ único - As demais, com exceção das Taxas, permanecem em vigor.

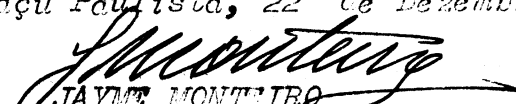
Artigo 2º - Vencidos os prazos para pagamento de Impostos e Taxas, os não pagos terão o seu valor total acrescidos da multa de 10% (dez por cento), bem como dos juros de mora na razão de 12% (doze por cento) ao ano e ficarão sujeitos à devida correção monetária, na forma da regulamentação em vigor.

Artigo 3º - Todo aquele que expuser à venda carne verde de gado não abatido no Matadouro Municipal, incorrerá na multa equivalente a 1/4 do salário mínimo vigente na região, elevado ao dobro, na reincidência.

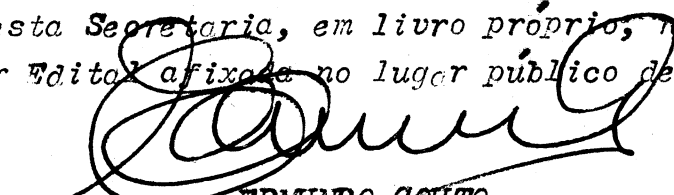
§ único - O faltoso terá 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, sob pena de execução judicial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964


JAYME MONTIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado no lugar público de costume.


EDMUNDO COUTO
Secretário

Edcou.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

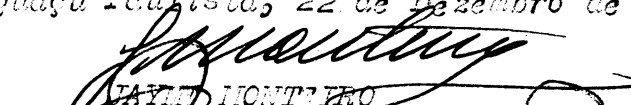
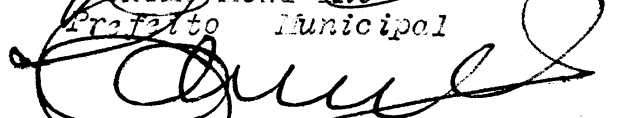
T A B E L A N.º 2

Anexa à Lei nº 55 de 11/12/1.948

IMPÓSTO DE LICENÇA "E" (AMBULANTE)

22	- Armarinhos, por dia	1 .000,00
27	- Brinquedos e quinquilharias, por dia	1.200,00
28	- Bebidas alcoólicas, em veículos, por dia	2.000,00
	Idem, por ano	30.000,00
45	- Casacas, brins, roupas feitas, por dia	1.000,00
69	- Dentífricos, por dia	500,00
75	- Espelhos, por dia	500,00
120	- Mascates, por dia	1.800,00
143	- quinquilharias, por dia	1.200,00
147	- Estampas e quadros, por dia	500,00
150	- Roupas feitas, por dia	1.000,00
162	- Suspensórios, por dia	500,00
163	- Sabonetes, por dia	500,00
67	- Doces, em veículos, por dia	300,00
	Idem, Idem, por ano	3.200,00
	Amendoim, pipoca, petisqueira, por dia	50,00
	Idem, Idem, por ano	400,00
	Idem, Idem em veículos, por dia	100,00
	Idem, Idem, em veículos, por ano	2.000,00
	Doces em veículos motorizados, por dia	500,00
	Idem, Idem, por ano	6.000,00
81	- Fumos e cigarros, por dia	500,00
	Idem, Idem, por ano	6.000,00
159	- Salchichas, por dia	200,00
160	- Idem, Idem, em veículos	350,00
	Idem, Idem, por ano	4.000,00
100	- Gêneros alimentícios em geral, por dia	500,00
	Idem, Idem, por ano	6.000,00
	Aparelhos domésticos, elétricos, por dia	500,00
	Idem, Idem, por ano	6.000,00
	Frutas estrangeiras, por dia	500,00
	Idem, Idem, por ano	6.000,00

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964


JAYME MONTEIRO
Prefeito Municipal

ZÉLIO COUTO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A N.º 3

Anexa à Lei nº 55 de 11/12/1.948

IMPÓSTO DE LICENÇA

c) Veículos

I - TRACÇÃO MECÂNICA MOVIDOS A MOTOR.

a) Para condução pessoal.

1 - ALUGUEL

Automóvel	Cr. \$	2.000,00
Ônibus	\$	3.000,00
Jeeps, peruas e similares	\$	2.000,00

b) Para transporte de carga

Camioneta até 1.000 quilos	\$	2.000,00
Caminhão, até 6.000 quilos	\$	2.500,00
Idem de 6.000 até 12.000 quilos	\$	3.500,00
Idem de 12.000 quilos para cima	\$	4.500,00

2 - PARTICULARES

a) Para condução pessoal

Automóvel	\$	2.000,00
Ônibus	\$	1.500,00
Jeeps, peruas e Similares	\$	1.000,00
Motocicletas e lambretas	\$	700,00
Camionetas até 1.000 quilos	\$	1.500,00

b) Para transporte de carga

Caminhão até 6.000 quilos	\$	2.000,00
Caminhão de 6.000 a 12.000 quilos	\$	3.000,00
Caminhão de mais de 12.000 quilos	\$	4.000,00
Trator	\$	500,00
Trator com carreta	\$	700,00

II - TRACÇÃO MECÂNICA, MOVIDOS POR ANIMAL

a - Para condução pessoal

1 - ALUGUEL

Charrete com rodas de pneus	\$	600,00
Charretes com aros metálicos	\$	2.000,00
Charrete com quatro rodas pneumáticas	\$	3.000,00

b) Para transporte de carga

Carrocinha com mola e rodas pneumáticas	\$	400,00
Carroça com duas rodas pneumáticas	\$	1.000,00
Carroça sem molas, com duas rodas e aro metálico	\$	3.000,00
Carreta, carretão ou carroção com aros metálicos	\$	4.000,00

2 - PARTICULARES

a) Para condução pessoal.

Charrete com 2 rodas pneumáticas	\$	400,00
Charrete com 2 rodas metálicas	\$	1.000,00
Charrete com 4 rodas pneumáticas	\$	1.600,00

b) Para transporte de carga.

Carrocinha com molas e 2 rodas pneumáticas	\$	400,00
Carrocinha sem molas e com 4 rodas pneumáticas	\$	1.000,00
Carroça com molas, 2 rodas e rodas pneumáticas	\$	1.600,00
Carroça sem molas, com duas rodas ou 4 rodas metálicas	\$	2.000,00
Carreta, carretão ou carroção com aros metálicos	\$	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A N.º 3

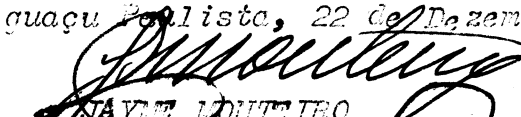
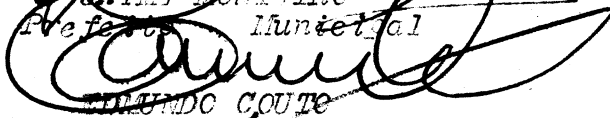
Anexo à Lei 55 de 11/Dezembro/1.964

- Folhas nº 2 -

Das Isenções:

- a) Os veículos a tração mecânica, movidos a tração animal, que forem empregados exclusivamente nos serviços rurais quando particulares, ficam isentos do respectivo imposto de licença, desde que se conservem dentro das divisas das respectivas propriedades.
- b) Ficam isentas do pagamento do Imposto de Licença as bicicletas, devendo o proprietário pagar somente o preço da cjaça.

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964


JAYME MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDUARDO COUTO
Secretário

Tdcou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A N.º 8

- Anexa à Lei nº 55, de 11/12/64 -

Protocolo de requerimentos, petições e memoriais.....\$ 20,00

Certidões:

Negativas de impostos e taxas, por propriedade e relativas a um imposto ou Taxa, inclusive busca e raza.....\$ 200,00

De requerimentos para construção de prédio, além de busca e raza\$ 500,00

Outras certidões, além da busca\$ 100,00

Por Imposto ou taxa excedente nas Certidões negativas de impostos e taxas\$ 100,00

Busca em papéis, livros e outros, até 6 meses\$ 50,00

Busca em papéis de mais de seis meses, por ano\$ 100,00

Desentranhamento de documentos, além da busca\$ 500,00

Cópias ou segundas vias, além da busca\$ 500,00

Alinhamentos: até 10 metros\$ 1.000,00

Idem, cada metro excedente\$ 50,00

Idem, de esquina, mais 50% sobre o total a ser pago\$ 500,00

Modificação de plantas ou projetos já aprovados.....\$ 500,00

Transferências ou anotações em licenças concedidas a Veículos de tração a motor.....\$ 1.000,00

Idem, tração animal\$ 200,00

Outros atos de economia do Município, não especificados nesta tabela, serão classificados pela Prefeitura, entre Cr.\$ 200,00 a Cr.\$ 5.000,00.

As entidades de classe, assistenciais e religiosas não serão cobrados emolumentos, sempre que se tratarem de papéis de seu particular e exclusivo interesse.

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964

J. Monteiro
JAYME MONTEIRO
Prefeito Municipal

Edmundo Couto
EDMUNDO COUTO
Secretário

Edcou.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A N.º 12

Anexa à Lei n.º 55, de 11/12/1.948

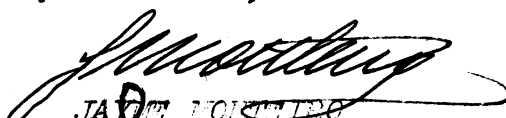
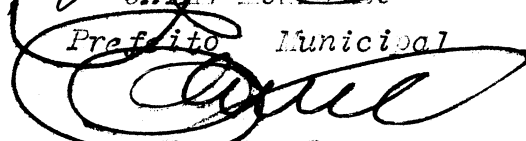
TAXAS DE CEMITÉRIO

Jazigo para família	Cr. \$	7.000,00
Jazigo para Adultos	Cr. \$	3.500,00
Jazigo para Menores	Cr. \$	2.500,00
Sepulcramento em sepultura temporária, adultos ou menores		nihil
Sepultamento em perpétua p/ adultos	Cr. \$	200,00
Para menores.....	Cr. \$	100,00
Exumação	Cr. \$	1.000,00

Obs:

- 1) Terreno para sepultamento de autoridades e pessoas gradas que prestarem serviços públicos ao Município nihil
- 2) Carneiras, para sepultamento perpétuo quando feitas pela Prefeitura, serão cobradas tão somente o custo de mão de obra e materiais.

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964


JAYME MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDMUNDO COUTO
Secretário

Edcou.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

TABELA Nº 13

Anexa à Lei nº 55 de 11/12/1948

DEPÓSITO MUNICIPAL

Depósito de animais cavalgar, muar e bovino.....	\$ 600,00
Suino, lanífero e caprino	\$ 300,00
Outros animais, não especificados	\$ 300,00
Veículos, c/ duas rodas, por dia	\$ 200,00
Outros veículos	\$ 400,00

Na reincidência será cobrada taxa com 50% de aumento.

Os animais apreendidos, pagarão, por cabeça, por dia ou fração de dia, a importância de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros), para manutenção e trato no Depósito.

Paraguaçu Paulista, 22 de Dezembro de 1.964

[Signature]
JAYME LONTILLO
Prefeito Municipal

[Signature]
ALVARO COUTO
Secretário

Edcou.-